

OS ANOS INICIAIS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFRJ: A ERA DA IMPROVISAÇÃO

Fabiana de Moura Maia Rodrigues¹

Introdução

O presente artigo resulta de pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Teve como foco o curso de pedagogia durante o período da ditadura militar (1964-1985), privilegiando estudos referentes às reformas educacionais e suas consequências no referido curso, além de investigar seus efeitos no que diz respeito às concepções pedagógicas que nortearam a formação de professores.

Procurou-se avançar nos estudos sobre a formação docente no referido período, buscando entender a relação entre as políticas educacionais e seus efeitos na formação docente oferecida pelo curso de pedagogia. A materialidade dessas políticas foi examinada a partir da Faculdade Nacional de Filosofia (FNFil) que, a partir de 1969, se desmembrou e deu origem a diferentes institutos e faculdades, dentre eles a Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FE/UFRJ).

A educação era primordial para a realização dos planos do Estado militar, o que gerou a necessidade de uma reestruturação do sistema educacional brasileiro. A partir disso, realizaram-se as reformas educacionais, em especial a reforma do ensino superior (Lei 5.540/68) e a reforma do ensino de 1º e 2º graus (Lei 5.692/71). No caso da reforma universitária, segundo Saviani (1988, p. 97-98):

(...) instituiu a departamentalização e a matrícula por disciplina como o seu corolário, o regime de créditos, generalizando a sistemática do curso parcelado. (...) tais dispositivos, aparentemente apenas administrativos e pedagógicos, tiveram, no entanto, o significado político de provocar a desmobilização dos alunos que, não mais organizados por turmas que permaneciam coesas durante todo o curso, ficaram impossibilitados de se constituírem em grupos de pressão capazes de reivindicar a adequação do ensino ministrado aos objetivos do curso, bem como a consistência e relevância dos conteúdos transmitidos.

Todo o ensino superior foi impactado por essa reforma. Entretanto, nos limites desse artigo, focalizaremos o curso de Pedagogia, que sofreu alterações estruturais, modificando

¹ Doutoranda do PPGE/UFRJ. Contato: fmaiarodrigues@hotmail.com

consideravelmente o modelo de formação docente. A Lei 5.540/1968, seguindo a tendência ideológica do regime em questão, fragmentou essa formação em dois eixos: formação do especialista e formação do professor. As Faculdades de Filosofia foram divididas em Institutos e/ou Faculdades (unidades responsáveis pela formação específica) e Faculdade de Educação.

O antes denominado *técnico em educação* ficou reconhecido, a partir do Parecer 252/69

¹ como *especialista*. Esse foi o meio encontrado para buscar consolidar o trabalho do formado em pedagogia, tentando criar um campo de atuação definido. A justificativa para tal mudança foi encontrada na argumentação de Valnir Chagas (1976). Segundo ele, o curso de pedagogia anterior à reforma

era centrado em generalidades educacionais, sem *conteúdos* que lhes servissem de base, os seus alunos não chegavam a ser professores como os demais. No exercício profissional, entretanto, deveriam planejar uma educação que não tinham vivido, administrar ou avaliar uma escola que desconheciam e dirigir ou coordenar mestres dos quais em rigor não eram pares (p. 60).

No entanto, consideramos que a crítica a ser feita deveria levar em conta o caráter tecnicista e fragmentário dessa reforma, que dividiu arbitrariamente as funções dentro da escola, formando cada grupo especificamente para uma função e prejudicando a visão mais abrangente, como que inspirado na divisão do trabalho dentro da fábrica, onde cada sujeito tem uma função predeterminada, sem conceber o todo. O que essa legislação conseguiu foi dividir ainda mais o trabalho pedagógico entre aquele que pensa e aquele que executa, alienando esse profissional que passou a não reconhecer o produto final do seu trabalho: a educação. Apesar de haver incluído a didática na parte comum, a nova organização não reconheceu a docência como base da formação do educador. O curso de pedagogia ficou, então, marcado pela divisão entre diversas especializações e a formação docente.

A fragmentação das Faculdades de Filosofia Ciências e Letras em instituições isoladas é outro ponto de análise. No caso do curso de pedagogia, este ficou situado na Faculdade de Educação. Segundo Linhares (1997), a Reforma Universitária fragmentou um “conjunto universitário de grande densidade crítica” (p. 73). Cunha reconhece essa fragmentação como

¹ O Parecer do CFE n. 252/1969, cujo relator foi o Conselheiro Valnir Chagas, fixou os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização do curso de pedagogia.

um meio de impedir “que o vírus ideológico dos cursos de mais tradição de mobilização, como os de Ciências Sociais, ‘contaminassem’ os de menor tradição como os de Pedagogia” (CUNHA apud LINHARES, 1997, p. 75). A justificativa oficial para a dissolução das Faculdades de Filosofia foi analisada com base no ponto de vista de Newton Sucupira:

É de todos conhecido o destino que tiveram as faculdades de filosofia. Em três decênios se multiplicaram com rapidez impressionante por todos os recantos do país, elevando-se o seu número a mais de uma centena. Daí a situação um tanto paradoxal dessas faculdades. Orientadas para a pesquisa científica e alta cultura, tornaram-se, na realidade, uma instituição de massa abrigando atualmente cerca de trinta por cento da população do ensino superior. É lugar comum proclamar-se hoje o fracasso das Faculdades de Filosofia. Acusam-nos de terem falhado em duplo objetivo de desenvolver a pesquisa fundamental e formar professores. Consideradas no âmbito da Universidade, são criticadas por não haverem realizado a integração dos estudos básicos (SUCUPIRA apud FÁVERO, 1989, p. 42).

As duas justificativas - de Cunha e de Sucupira - não são equivocadas, porém acredita-se que essa fragmentação esteve muito mais ligada ao próprio conceito de educação corrente no período da ditadura militar e da pedagogia tecnicista. Mais do que apenas não influenciar politicamente determinados cursos e bem mais do que o proferido fracasso desta instituição, a questão central era buscar a especialização e não um saber amplo. Não fazia sentido, dentro desse novo conceito, uma instituição que tivesse por premissa a unificação do saber e a duplicação de meios para um mesmo fim. Assim, a fragmentação tornou mais racional a especialização do saber, atendendo aos objetivos da política educacional da época.

A fragmentação das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras foi sancionada pelo Decreto-Lei 53 de 18 de novembro de 1966, que estabeleceu os princípios e normas das universidades federais, nos artigos 2º e 4º:

Art 2º - Na organização das universidades federais, observar-se-ão os seguintes princípios e normas:

I - Cada unidade universitária - Faculdade, Escola ou Instituto - será definida como órgão simultaneamente de ensino e pesquisa no seu campo de estudos.

Art 4º - As unidades existentes ou parte delas que atuem em um mesmo campo de estudo formarão uma única unidade na Universidade estruturada, em obediência ao disposto nos itens II e III do art. 2º.

Parágrafo único. Nas Universidades em que houver Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras esta sofrerá transformação adequada à observância do disposto neste artigo (BRASIL, 1966).

O Decreto-Lei nº 252/1967 ampliou e explicitou as determinações do decreto anterior, sobre a divisão do “espólio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras” (FÁVERO, 1989, p. 43). Foram criados Institutos e Faculdades e, dentre essas, a Faculdade de Educação.

A emergência da Faculdade de Educação

Em um país em que, segundo discursos oficiais, havia falta de professores, a Faculdade de Educação passou a ter um papel central no debate institucional. Tanto assim que, em agosto de 1968, no III Seminário sobre Assuntos Universitários, um dos temas debatidos denominou-se *A Faculdade de Educação, Teoria e Implantação na Universidade*, sendo relator do Seminário o professor Newton Sucupira e coordenador o professor Valmir Chagas, ambos conselheiros do Conselho Federal de Educação (CFE). A importância desse evento pode ser comprovada pelos seus participantes: membros do Conselho Federal de Educação; Reitores das Universidades Federais; dirigentes ou representantes de algumas entidades, como Secretaria geral – MEC, Conselho Federal de Cultura, Conselho Nacional de Pesquisas, Departamento Nacional de Educação, Diretoria do Ensino Superior, Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras e Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior e Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica (REVISTA DOCUMENTA, 1968, p. 14).

Dentre os reitores presentes, destacamos o reitor Hélio Saul Ramos Barreto da UFRRJ, o reitor José Fernandes Veloso da Universidade Católica de Petrópolis e entre os representantes, destacamos os professores Raul Bittencourt, Nair Fortes Abu Mhery¹ e Farias Goes Sobrinho (representantes da UFRJ). Nesse Seminário alguns tópicos foram privilegiados, como, por exemplo, os conteúdos das Faculdades de Educação; a organização dos departamentos; as funções da Faculdade de Educação; o currículo; a prática de ensino e corpo docente.

Pode-se inferir com base no Seminário que, apesar das Faculdades de Educação já estarem instituídas legalmente na ocasião do evento, havia ainda muita indefinição em relação à sua organização e ao seu conteúdo. Isso, aliás, foi uma prática constante nas políticas de educação durante o regime militar: primeiro instituía-se e depois debatia-se a organização,

¹ Vale observar que o professor Raul Bittencourt foi o primeiro diretor da Faculdade de Educação da UFRJ e a professora Nair Fortes Abu Mhery a segunda diretora e membro do Conselho Federal de Educação.

como se houvesse um receio de que as definições das finalidades e da organização impossibilitassem a efetivação da legislação.

As indefinições estão claras no texto gerado pelo grupo de trabalho liderado por Newton Sucupira (REVISTA DOCUMENTA, 1968, p. 83) sobre o conteúdo da Faculdade de Educação e organização departamental:

A análise dos planos de reestruturação das universidades federais no que se refere à distribuição das disciplinas pelas diferentes unidades, tem revelado incertezas e diversidade de critério quanto às matérias que devem compor o quadro de disciplinas da Faculdade de Educação.

Ou seja, criou-se a Faculdade de Educação sem ter, ainda, a definição sobre o seu conteúdo específico. Nesse mesmo texto foi possível entender qual a concepção de educação e de pedagogia do CFE. A educação nada mais era do que a apropriação das bases epistemológicas de disciplinas de outros cursos, não se constituindo em ciência. Para esse grupo as incertezas decorrem

da própria natureza do estudo da educação. No rigor dos termos não existe uma ciência da educação, mas ciência que se ocupam dos diversos aspectos do fato educativo. O que tradicionalmente se denomina Pedagogia Geral ou Sistemática é, na realidade, uma utilização de elementos provenientes da filosofia e das ciências humanas no sentido da educação (REVISTA DOCUMENTA, 1968, p. 83).

Sobre a fragmentação da Faculdade Nacional de Filosofia, podemos afirmar que esse processo já se delineava desde 1964, porém o desmembramento só se efetivou no dia 11 de julho de 1968, por força do Decreto 60.455 de 1967. O professor José Carlos Lisboa afirmou que “o desmembramento efetivo da Faculdade Nacional de Filosofia se deu entre 1967-68. Mas antes de chegar a essa Reforma Universitária, nós fazíamos reuniões informais, sem registro ou atas” (LISBOA apud FÁVERO, 1992, p. 285). A professora Moema Toscano reconheceu que “o desmantelamento da FNFi começa em 1964. Os órgãos de segurança detectaram a existência de núcleos de esquerda, do Partido Comunista, de movimentos revolucionários, dentro da Faculdade de Filosofia” (TOSCANO apud FÁVERO, 1992, p. 449). Em pronunciamento no Conselho Universitário, em 1964, Faria Góes, professor e diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, assim se pronunciou:

Atento à imprescindível e relevante missão universitária atribuída à Faculdade Nacional de Filosofia, aos propósitos a que visa, de formação de profissionais das ciências e das letras, de humanidades e filósofos, de professores e jornalistas, e consciente da necessidade da adoção imediata de

medidas que proporcionem condições de seguro atendimento desses encargos, afetos às quatro seções de que a FNFi se constitui, nos termos do Decreto-Lei 1.190 de 4/4/1939: Seção de Filosofia, Seção de Letras, Seção de Ciências e Seção de Educação, a que veio juntar-se posteriormente, o Setor de Jornalismo; considerando que a enormidade dos encargos administrativos afetos a direção de um estabelecimento desse porte, à vista do extraordinário crescimento e expansão que alcançou com a criação de numerosos cursos novos está a reclamar a adoção de critério descentralizador, que atenda ao caráter muito peculiar de cada uma das seções abrangidas em sua atual organização. (GÓES, 1964 apud FÁVERO, 1989, p. 44).

O professor Faria Góes, após o desmembramento, foi alocado na Faculdade de Educação. Podemos perceber que a descentralização já era algo esperado desde o início do período ditatorial, pois segundo esse professor o seu tamanho era um fator que estava criando obstáculos à formação profissional. Em 1966 foi enviado ao CFE através do aviso 254 um ofício elaborado pelo mesmo professor, Faria Góes, indicando o desmembramento da Faculdade Nacional de Filosofia e apontando as possíveis unidades escolares, sendo elas: Faculdade de Filosofia e Letras; Faculdade de Ciências; Faculdade de Educação; Escola de Sociologia e Política; Escola de Jornalismo (FÁVERO, 1989). A justificativa para tal desmembramento encontrou suporte nas diferenças entre os distintos cursos que compunham a FNFi e na grande quantidade de professores nas reuniões do colegiado, conforme explicita o documento abaixo:

Dentre outros motivos invocados para justificar o desmembramento solicitado assinala o Diretor da Faculdade, que está é atualmente ‘um colegiado numeroso, de mais de 50 figurantes e que se ressentem da flagrante heterogeneidade de sua composição. Astrônomos, Físicos e Geneticistas examinam e aprovam programas de Filosofia Românica ou Literaturas Anglo-Germânicas e Neolatinas. E vice-versa, professores de História ou de Sociologia discutem e votam sobre questões de ensino e escolha de bancas examinadoras de concursos de Física Nuclear e Mecânica Celeste. À Faculdade, em razão do número de cursos que oferece, afluem aos milhares, anualmente, candidatos à matrícula, num total muito acima da capacidade de atendê-los, o que torna invencível a carga de tarefas que a todos – Diretores e funcionários – confunde e esmaga, limita e compromete a operação docente, entorpece a pesquisa, dificulta ou anula a convivência – que deveria ser íntima e continuada de mestres com seus discípulos; desorienta, deseduca a massa de estudantes, que desdobram, decepcionados e insatisfeitos, para as calçadas e adjacências da Faculdade, de sede imprópria e inadequada, e são a presa fácil do diálogo aliciador do agente extremista, que espregueia inexperiência dos jovens e organiza seu descontentamento, justificando sob todas as formas de protestos e de rebeldia.¹

¹ Exposição de motivos do professor Faria Góes sobre o desdobramento da FNFi. Ver a respeito Parecer nº 529/1966, do CFE. In: Documenta, n. 60, p. 78-84, set/out. 1966.

O desmembramento, segundo a visão de Góes, seria a forma encontrada para melhor atender aos alunos, professores e funcionários, além de racionalizar as ações de cada curso. Para tanto, Góes utilizou-se de argumentos que, de certa maneira, se alinhavam aos ideais do regime militar, ou seja, procurou demonstrar que uma faculdade tão grande favorecia atos de protestos e rebeldias.

Em 1967 teve início o processo de desmembramento. Alguns cursos como Filosofia, Matemática, História e Ciências Sociais foram transferidos para unidades recém-criadas. Em 1968 foi a vez dos cursos de Física, Química, História Natural, Geografia, Letras, Pedagogia, Jornalismo, Psicologia, Astronomia, e Geologia. Assim extinguiu-se uma faculdade que serviu de modelo para todas as universidades brasileiras. O curso de Pedagogia ficou localizado na Faculdade de Educação.

Na Faculdade Nacional de Filosofia (FNFi) da UFRJ essa divisão foi entendida de forma diferente por funcionários e professores. Fávero (1992) registrou alguns depoimentos, como o do senhor Eli Ribeiro Braga, funcionário que ingressou na FNFi em 1962 como faxineiro e, com o desmembramento, foi alocado na Faculdade de Educação. Segundo o funcionário:

(...) o desmembramento da Faculdade foi útil, não só porque houve uma descentralização dos serviços e do ensino, mas porque foi uma forma de diminuir o tumulto, responder melhor às “exigências dos alunos”. A descentralização foi melhor até para atender os alunos. Quando digo que eram menos pessoas pleiteando uma coisa, não quero dizer que os alunos estejam errados. É que é mais fácil atendê-los. Houve uma descentralização até mesmo dos problemas. Tudo aquilo era comandado por um só diretor. Depois, são muitos diretores (p. 129).

Já o senhor João Batista de Abreu, funcionário da seção de ensino da Faculdade de Educação, tem opinião contrária. Para ele:

O desmembramento da Faculdade Nacional de Filosofia foi para acabar com ela; havia um pouco de ciúme das outras faculdades, pois, naquele tempo, todas as pessoas importantes do mundo acadêmico que vinham ao Brasil passavam pela FNFi. O que havia mesmo era ciúme! (Ibid, p. 277).

A professora Maria Ângela Vinagre de Almeida, aluna do curso de pedagogia e posteriormente professora do mesmo curso, acredita que o desmembramento da FNFi acarretou “uma falta de integração dos ‘saberes’ muito grande. Acho que até a separação do campus onde está localizada a Faculdade de Educação propicia esse isolamento” (Ibid., p.

373).

A docente Moema Toscana identificou o desmembramento da FNFi como um meio de conter os movimentos de esquerda. Para ela, “o dismantelamento da FNFi começa em 1964. Os órgãos de segurança detectaram a existência de ‘núcleos de esquerda’, do Partido Comunista, de movimentos revolucionários, dentro da Faculdade de Filosofia”, por isso ela foi desmembrada (Ibid., p. 449).

Alguns professores da antiga FNFi culpavam o desmembramento e o Regime Militar pela queda de qualidade do curso de pedagogia, como se o isolamento dessa Faculdade a modificasse em termos qualitativos. De acordo com Maria Ângela Vinagre, “a Faculdade de Educação ‘matou’ a FNFi. Ela não correspondeu ao que foi a FNFi em termos de ambiente cultural, de atividades, de expressão política, de figuras representativas da intelectualidade. Ficou mesmo muito reduzida” (FÁVERO, 1992, p. 373). Ainda segundo essa professora, faltava à Faculdade de Educação “um clima de ebulição cultural, de efervescência, de motivação”(Ibid., p. 375), o que afetaria a motivação dos próprios estudantes.

O desmembramento da FNFi e, conseqüentemente, a criação da Faculdade de Educação trouxe alguns imperativos, dentre eles a elaboração de um Regimento. Esse Regimento definiu as funções e objetivos do curso de graduação. “Os cursos de graduação destinam-se a preparar profissionais para o exercício do magistério e demais atividades científicas e técnicas relacionadas com a educação” (Regimento da Faculdade de Educação da UFRJ, 1969, art. 2º). O artigo 4º definiu os cursos ministrados na Faculdade:

- a) Curso de licenciatura em Pedagogia, com as seguintes modalidades:
 - 1) Magistério Normal;
 - 2) Orientação educacional;
 - 3) Administração escolar;
 - 4) Supervisão escolar;
 - 5) Inspeção escolar.
- b) Complementação pedagógica aos licenciados de diferentes cursos, matriculados em outras unidades universitárias e para aquele fim inscritos nesta faculdade (Idem).

Entendemos, então, que a criação da Faculdade de Educação da UFRJ, teve dois objetivos: a formação do professor do magistério normal e a formação do especialista, além de oferecer a “complementação pedagógica” às outras licenciaturas. Conforme Damis (2002) esse fato gerou uma desvinculação entre o conteúdo específico e o pedagógico, reforçando a

ideia de que o conteúdo pedagógico é apenas um apêndice desagradável e obrigatório no processo de formação docente. Essa lógica certamente aprofundou o desprestígio da Pedagogia e de seus alunos, fazendo com que a carreira passasse a ser vista como de “segunda classe”.

Tempos iniciais: a improvisação

Foi possível notar nas atas examinadas que o debate sobre o Regimento se estendeu, até, pelo menos, o ano de 1973¹. O Regimento elaborado em 1969 sofreu diversas emendas ao longo dos anos iniciais da Faculdade. Na elaboração da primeira versão do documento foi possível perceber que a questão do especialista ainda era vista como um problema. No pensamento do professor Góes

(...) o curso de Pedagogia devia formar somente auxiliares nas várias modalidades que irá oferecer e que só seriam formados especialistas após a realização de curso de pós-graduação. Fazia essa ressalva a fim de ficar à vontade para dar seu voto a respeito da matéria (Ata da Congregação da Faculdade de Educação da UFRJ, dia 23 de dezembro de 1969).

Assim como a professora Nair Forte Abu-Merhy, o professor Góes não concordou com o termo *especialista* e fez questão de deixar registrado na ata a sua posição contrária.

Diversos assuntos foram abordados nas emendas feitas ao Regimento. Entre eles, podemos citar as discussões relativas aos objetivos das disciplinas. Vale ressaltar que o Parecer 252/ 69, ao definir o currículo dos cursos de Pedagogia, não teve a preocupação em definir os objetivos de cada disciplina, o que acabou gerando algumas controvérsias, como podemos perceber pela leitura das atas da Faculdade de Educação, de acordo com a emenda nº 2, de autoria da professora Ruth Scheefer. O artigo no qual a professora solicitou emenda foi o 9º, que discorria sobre as disciplinas do ciclo profissional do curso de Pedagogia.

O artigo 9º expressa que a disciplina “Técnicas de avaliação da aprendizagem” faz parte do grupo de disciplinas optativas do currículo do curso de Licenciatura em Pedagogia no ciclo profissional.

Creemos que a professora Ruth expôs com toda a clareza e propriedade, que a sua capacidade lhe autoriza plenamente o que se deve entender como objetivos da disciplina em causa.

¹ Devido às obras na Faculdade de Educação, só nos foi possível ter acesso às atas até o ano de 1973.

Em sua afirmação conclusiva, lê-se que se trata da avaliação da aprendizagem não no sentido geral, mas no sentido restrito, concentrada especialmente nos conhecimentos adquiridos nas disciplinas escolares do ensino de grau médio. No nosso entender quando se fala em avaliação da aprendizagem no presente currículo, está subentendido que se trata de avaliação de conhecimento que devem ser adquiridos em disciplinas específicas do ensino de grau médio, pela própria natureza do curso, não se confundindo, portanto, com a avaliação em sentido geral.

Entre uma expressão e outra, acatamos a emenda da Professora Ruth Scheefer, especialista no campo. (Livro de atas da Congregação 1969)

As disciplinas que deveriam ser ministradas já no ano de 1969 não tinham seus objetivos explícitos, o que causou certa confusão. A referida disciplina passou a se chamar “Técnicas de Avaliação do Rendimento Escolar”.

Os debates sobre o Regimento se prolongavam e as modificações eram muitas, para os professores esses debates eram fruto da falta de experiência de todos. Para o professor Góes, a definição da estrutura da Faculdade de Educação se daria por tentativa e erro, ou seja, diante de resultados negativos, novos caminhos seriam repensados e novas emendas ao Regimento seriam necessárias. Alterações das disciplinas dos cursos da Faculdade foram constantes nessa época, principalmente em relação aos seus conteúdos programáticos. Devido ao número elevado de reformulações,

(...) foi apresentada uma proposta, no sentido de que as matérias de ambos os ciclos do curso de Licenciatura e as do de complementação pedagógica constassem de um ‘anexo ao Regimento’ o que permitiria, quando surgissem alterações a serem feitas uma maior facilidade, pois não teria que ser retificado o próprio Regimento, com alteração de numeração de arts. Etc. (Ata da Congregação de 03 de novembro de 1971)

Nessa mesma reunião foram retiradas do currículo algumas disciplinas, como Biologia I, II e Introdução à Estatística Educacional. Em compensação, foi incorporada ao currículo a disciplina Introdução à Organização da Educação Física e Desportos. Com isso podemos entender que o processo de elaboração do Regimento teve “idas e vindas”, o que, com certeza, prejudicou a formação pedagógica dos futuros professores. As modificações curriculares aconteceram ao longo da formação das primeiras turmas da Faculdade de Educação. Para ilustrar tal fato, em 1972 as disciplinas Estudos Brasileiros I, II, III e IV desapareceram do currículo e segundo a Diretora da Faculdade de Educação, a professora Nair Fortes Abu-Merhy, “os alunos que ficaram dependentes dessas disciplinas deveriam fazer, em regime de adaptação, Antropologia Cultural em lugar de Estudos Brasileiros I e II e Economia em lugar

de Estudos Brasileiros III e IV” (Ata da Congregação de 13 de julho de 1972). Essa foi a forma encontrada de manter a carga horária dos cursos e não prejudicar os alunos.

Um problema que possivelmente decorreu do desmembramento da FNFi foi a falta de integração entre os diferentes Institutos e Faculdades com a Faculdade de Educação. Na ata da Congregação de 21 de fevereiro de 1969, o professor Bittencourt, Diretor da Faculdade de Educação manifestou-se a respeito, como consta do trecho da ata transcrito abaixo:

O professor Raul Bittencourt explicou aos presentes da dificuldade de entrosamento entre as diversas unidades resultantes do desmembramento da antiga Faculdade de Filosofia citando que ocorria, no momento, a delonga na remessa da relação dos alunos das 4^a séries de licenciatura das diversas faculdades e institutos, o que vem motivando não só um atraso (sic) das inscrições dos mesmos nas matérias de complementação pedagógica, como motivará, caso estas mesmas listas não cheguem até o término do prazo marcado pelo Conselho Universitário, 28 de fevereiro do corrente ano, a impossibilidade de aceitá-los, como alunos, no corrente ano letivo (Ata da Congregação do dia 21 de fevereiro de 1969).

Sobre esse mesmo problema a professora Nair Fortes Abu-Merhy expôs a situação dos alunos do curso de Ciências Sociais que tinham aulas de disciplina específica do seu curso no mesmo horário das pertinentes à complementação pedagógica. A professora perguntou ao Presidente do Conselho Departamental o que deveria fazer:

O Sr. Presidente explicou que, tendo a comissão elaboradora do Regimento da Faculdade, resolvido uniformizar o horário da complementação pedagógica, colocando-a na parte da manhã, isso foi comunicado a todos os Institutos, tendo o de Ciências Sociais declarado que não poderia modificar o seu próprio horário, já tradicionalmente, em face do que o Diretor da Faculdade solicitou ao Sub-Reitor que convocasse todos os Diretores para uma reunião no qual se pudesse resolver o problema [...]. Respondendo a pergunta da professora Nair Abu-Merhy, disse que os alunos que, por coincidência de horário, não compareçam às aulas de complementação pedagógica devem receber falta (Ata do Conselho Departamental de 11 de março de 1969).

Diante disso, é possível inferir que a Faculdade de Educação, além de ter seus próprios problemas, deveria ainda lidar com as dificuldades inerentes a uma instituição que prestava “complementação” aos outros institutos. O ajustamento entre os diversos institutos e faculdades foi um obstáculo a mais que teve que ser superado pela Faculdade de Educação. Além de demonstrar que não houve uma preocupação prévia com a integração quando do desmembramento, os problemas foram sendo debatidos conforme se apresentavam e muitas vezes isso concorria para que as soluções fossem improvisadas.

A extinção da cátedra gerou uma dificuldade de ordem prática para a constituição da congregação, já que ela se constituía de professores catedráticos, de acordo com o artigo 29 do Estatuto da Universidade. Quando da extinção, nenhuma resolução foi elaborada, assim o próprio Colegiado deu sua interpretação, que constou da ata da Congregação do dia 21 de fevereiro de 1969, por meio de um projeto de resolução que acabou se transformando na Resolução nº 3-c, de 18 de março de 1969. O documento assim expressou a preocupação dos professores:

A congregação da Faculdade de Educação da UFRJ, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 29 do Estatuto da Universidade estabelece que a Congregação é constituída, além de outros, pelos “professores que estiverem substituindo ou ocupando cargo vago de professor catedrático”;

Considerando que a Lei 5.540 de 28 de novembro de 1968, em seu artigo 33 § 3º extinguiu as Cátedras e que pela Lei nº 5.539 de 27 de novembro de 1968, o cargo culminante da carreira do magistério superior é o do Professor Titular;

Considerando que, uma vez extinta a cátedra já não há quem ocupe “cargo vago de professor catedrático”;

Considerando que desta forma, literalmente, ficaria excluída da Congregação a categoria de professores regentes;

Considerando que esta exclusão é injusta, inconveniente e contraditória, porque os regentes das antigas cátedras têm as mesmas responsabilidades que os atuais titulares, porque os interesses das disciplinas que regem deixariam de ter voz para a sua defesa, e porque os regentes poderão ser chefes de departamento e, portanto, terem assento no Conselho Departamental, ao mesmo passo que não pertenceriam à Congregação.

Considerando que a matéria terá que ser decidida pelo Conselho Universitário, mas que, até lá a Congregação não pode deixar de funcionar, nem deve funcionar com quadro mutilado.

Resolve:

Até que o Conselho Universitário se pronuncie sobre a interpretação definitiva do item 2 do art. 29 do Estatuto, em face das Leis 5.539 e 5.540, respectivamente de 27 e 28 de novembro de 1968, participarão da Congregação da Faculdade de Educação os professores não titulares que regirem o ensino de disciplinas que constituíam cátedras, antes da decretação das mencionadas Leis. (UFRJ/FE, 1969)

Coube, portanto, à Congregação tentar resolver rapidamente o problema, e, para isso, teve menos de três meses para discutir e apresentar a resolução. Havia pressa porque, se não chegassem a alguma solução, diversos departamentos ficariam sem representação na Congregação, em um momento de mudanças cruciais.

O Parecer 252/69, que modificou o currículo dos cursos de Pedagogia no Brasil, criou outros problemas de ordem prática. O primeiro, referente à distribuição dos alunos que ingressaram no curso antes da implantação do referido Parecer, e o segundo, referente à titulação. Foi possível observar, através das atas da Congregação de 1969, a preocupação com a acomodação dos estudantes que ingressaram no curso de Pedagogia nos anos anteriores ao Parecer. Conforme a ata de 21 de fevereiro de 1969, foi apresentado à Congregação um projeto de resolução que fixava as adaptações curriculares necessárias aos alunos do curso de Pedagogia que estavam matriculados antes de 1969. Apreciada a matéria, o projeto se transformou na resolução nº 3-A de 1969, que assim determinava a adaptação ao novo currículo, nos artigos 2º, 3º e 4º.

Os alunos do curso de Pedagogia que se matricularam em 1969 deverão adaptar-se ao novo currículo. [...]

2º Os alunos que terminaram a 1ª série em 1968 ficam obrigados às seguintes condições:

a) seguirem o currículo novo do III e IV período letivos, com exceção da disciplina Testes e Medidas em Educação;

b) cursarem a disciplina fundamentos Históricos da Pedagogia, dos períodos letivos I e II, conjuntamente com os alunos que iniciaram o curso em 1969;

c) cursarem a disciplina Introdução à Estatística Educacional do I período e Estatística Educacional do II período;

3º Os alunos que terminaram a 2ª série em 1968 ficam obrigados às seguintes condições:

a) seguirem o currículo novo do V e VI períodos letivos com exceção da disciplina Introdução à Filosofia da Educação;

b) cursarem a disciplina Fundamentos Históricos da Pedagogia do I período letivo, conjuntamente com os alunos que iniciam o curso em 1969;

c) cursarem a disciplina Testes e Medidas em Educação no VI período letivo.

4º Os alunos que terminaram a 3ª série em 1968 ficam obrigados ao novo currículo do VII e VIII períodos letivos com o acréscimo da disciplina Testes e Medidas em Educação no último período. (UFRJ/FE, 1969b)

Essa adaptação não se limitou ao currículo, mas interferiu também na forma de seriação do curso, já que antes de 1969 as disciplinas eram cursadas anualmente, e a partir de então deveriam se adaptar ao sistema de créditos e período letivos de seis meses. A Professora Nair Abu-Merhy salientou, na reunião do Conselho Departamental do dia 09 de setembro de

1969, que essa seriação mista, que ainda vigorava na Faculdade de Educação, dificultava a elaboração de um plano de avaliação, que ela considerava de extrema importância para a qualidade do curso.

A confusão a respeito da titulação dos alunos do Curso de Pedagogia também constou da pauta das reuniões da Congregação e de dúvidas dos alunos que ingressaram no curso antes de 1969. Na reunião do Conselho Departamental realizada no dia 22 de abril de 1969 foi elaborado um texto que posteriormente, na reunião do dia 24 de junho de 1969 da Congregação, foi submetido e aprovado.

Critério a ser adotado na apuração do número de habilitação necessária à conferição do grau aos alunos já matriculados em 1968 no curso de Pedagogia. Como interpretação o Sr. Presidente propôs o seguinte texto: os alunos já matriculados em 1968, antes da reforma curricular terão direito ao grau de Bacharel ou Licenciado em Pedagogia ao alcançarem 44 habilitações multiplicadas por tantas unidades quantos os anos restantes de estudo, contados até 3, com exclusão de possíveis anos de repetência. Debatido o assunto a proposta foi aprovada com a seguinte redação: “os alunos já matriculados até 1968, antes da reforma curricular, terão direito ao grau de Bacharel ou Licenciado em Pedagogia se alcançarem 43 habilitações multiplicadas por tantas unidades quantos os anos restantes de estudo, contados até 3, com exclusão de possíveis anos de repetência” (UFRJ/FE, ata do Conselho Departamental do dia 22 de abril de 1969).

Mas esse assunto ainda voltou ao debate por parte dos alunos em 1970, quando encaminharam um documento para a Congregação com a finalidade de apresentar “um levantamento dos problemas e dúvidas dos alunos quanto ao funcionamento do curso de Pedagogia” (UFRJ/FE, 1971). As questões do referido documento se relacionava à situação dos alunos que ingressaram no curso antes de 1969. Esses alunos manifestaram a preocupação com a titulação que seria obtida por eles ao término do curso. “No fim do curso, qual o diploma que o atual 4º ano receberá? O de bacharel e licenciado ou só o de licenciado?”. No mesmo texto, declararam o seu desejo de serem contemplados com os dois títulos, o de bacharelado e o de licenciatura: “pedimos que, ao final do curso, sejam expedidos os dois diplomas” (UFRJ/FE, 1971, p.01).

Esse documento foi elaborado na primeira reunião dos representantes dos alunos dos Departamentos no dia 25 de agosto de 1970. As questões levantadas pelos alunos eram as mais diversas, como a falta da disciplina de Ortofonia, o questionamento sobre qual Regimento deveria ser seguido pelos alunos que ingressaram no curso antes de 1969, entre outros. Em relação aos alunos que se matricularam antes de 1969, foi questionada a

obrigatoriedade de experiência de magistério anterior ao início do curso para algumas especializações, exigência que havia sido liberada pelo professor Bittencourt, antigo Diretor da Faculdade de Educação, e naquele momento estava sendo cobrada à nova diretora, O professor Raul Bittencourt disse, no início do ano letivo, que os alunos do Vº período que optassem pela especialização em Orientação Educacional e que não tivessem a experiência prévia em magistério exigida pela lei, teriam seu diploma reconhecido, pois êle contaria como experiência em magistério, o estágio obrigatório do Departamento de Didática. Isto porque, além de haver falta de orientadores para suprir o mercado de trabalho, a Faculdade de Educação só poderia oferecer êste ano, êsse ramos de especialização, além do magistério.

Queremos saber, então, se a atual direção da Faculdade fará a mesma concessão, visto que não tendo funcionado os outros ramos de especialização previstos na atual regulamentação do curso de Pedagogia, elaborada pelo Conselho Federal de Educação, e não havendo no ramo do magistério número de matérias e horas de aulas suficientes para completar o número de créditos exigidos, a Orientação Educacional tornou-se um ramo “optativo-obrigatório” no qual estão matriculados todos os alunos do atual VIº período (UFRJ/FE, 1971).

Algumas considerações emergem dessa fala dos alunos, e a primeira delas é refletir a respeito da tentativa improvisada de adequação à nova legislação, sem um levantamento prévio das dificuldades, demonstrando, mais uma vez, a falta de entrosamento entre os legisladores e a realidade dos cursos de Pedagogia. A segunda questão diz respeito à contradição de informação entre o documento escrito pelos alunos e o que constatamos nas atas da Congregação. Segundo os alunos, nessa época (ano de 1970), apenas duas especializações eram oferecidas: o Magistério e a Orientação Educacional; entretanto, na ata da Congregação em 23 de dezembro de 1970 constava que foram oferecidas três especializações: Magistério, Orientação Educacional e Administração escolar. Não foi possível esclarecer qual dos dois documentos trazia informações corretas, se o dos alunos ou a ata da Congregação.

Problemas estruturais

Os anos iniciais da Faculdade de Educação da UFRJ ainda foram marcados pelos problemas advindos das constantes mudanças na legislação. O desmembramento e a mudança curricular estiveram presentes nas atas da Congregação e do Conselho Departamental, como já vimos. Porém, agora trataremos de outras questões que permearam esses anos iniciais, sendo a primeira delas a falta de professores.

Esse foi um dos maiores problemas enfrentados pela Faculdade de Educação, seja pela criação de novas disciplinas, exclusão de outras, pela aposentadoria e pelos pedidos de afastamento da função de muitos docentes. Por exemplo, a disciplina Sociologia deixou de ser ministrada no ano de 1969 por essa razão, sendo esse assunto debatido em diferentes reuniões da Congregação e do Conselho Departamental. Na reunião do Conselho Departamental do dia 15 de abril de 1969, o representante dos alunos questionou a falta da disciplina Sociologia para os alunos do primeiro período do curso de Pedagogia. Já na reunião do dia 07 de outubro, houve a proposta de fundir o Departamento de Fundamentos Sociológicos da Educação com outro departamento, porém o Conselho posicionou-se favorável à manutenção daquele departamento, “inclusive com o objetivo de ensinar a solicitação de recursos à Reitoria, para a contratação de seus professores” (ata do Conselho Departamental do dia 07 de outubro de 1969). Vale salientar que o único professor efetivo do referido Departamento estava em processo de aposentadoria, gerando um fato no mínimo inusitado: o Departamento de Sociologia não dispôs de nenhum professor no seu quadro docente. A disciplina Cultura Brasileira, também do Departamento de Fundamentos Sociológicos da Educação, foi interrompida no meio do período, devido à aposentadoria do professor, o que impossibilitou a realização completa da avaliação, conforme a ata do Conselho Departamental do dia 25 de novembro de 1969,

A vista do funcionamento anormal do segundo período de Cultura Brasileira, decorrente da insuficiência numérica do corpo docente e, principalmente, da aposentadoria do professor Durmeval Bartholomeu Trigueiros Mendes, em setembro, a tal ponto que se deixaram de realizar as verificações da aprendizagem desse segundo período, fique transferida a realização integral dos estudos que lhe compõem para o ano letivo de mil novecentos e setenta devendo situar-se em julho do mesmo ano a prova final abrangente dos períodos I e II.

Em 1971, as disciplinas Psicopatologia I e II foram suprimidas do currículo de habilitação em Orientação Educacional devido à dificuldade de encontrar professor que se dispusesse a ministrá-las. A Resolução Regimental nº 5, de 16 de março de 1971, determinou que algumas disciplinas, como Estágio Supervisionado I e Metodologia do Ensino de 1º grau, que não puderam ser oferecidas no ano de 1970, por falta de professor, deveriam ser cursadas no período letivo de 1971. Ademais, devido à falta de professores, muitas disciplinas deixaram de ser oferecidas no ano de 1971, restringindo a oferta daquelas consideradas optativas, conforme pode ser conferido na Resolução Regimental nº5:

[...] tendo em vista a dificuldade com que luta a Faculdade, para conseguir professôres, só serão oferecidas as seguintes disciplinas optativas:

a) no primeiro ciclo – Documentação I e II (introdução à pesquisa bibliográfica)

b) no ciclo profissional – Educação Comparada I e II (VII e VIII períodos)
Higiene escolar (VI período)

Métodos e Pesquisas Pedagógicas I e II (V e VI períodos)

Técnicas Audio-Visuais em Educação (VI período)

Métodos em Educação II (UFRJ/FE, 1971b)

No ano de 1973, a Diretora da Faculdade de Educação, a professora Nair Fortes Abu-Merhy, reconheceu, na reunião da Congregação do dia 4 de setembro, as dificuldades resultantes da falta de professores e funcionários. Para ela “o bom andamento da faculdade, dado o número insuficiente de professores e funcionários, exigia dos mesmos um maior esforço”. A leitura das atas permitiu a constatação de que a falta de professores foi uma constante nos anos iniciais da Faculdade de Educação, não só pelos motivos acima expostos, como também em consequência da proibição de concursos para o magistério nos primeiros anos posteriores à Reforma Universitária, já que a legislação em vigor modificava a carreira do professor das universidades federais. A forma encontrada para solucionar tal problema foi a contratação de professores auxiliares, normalmente eram antigos alunos que haviam se destacado nos estudos da graduação, para ministrarem aulas nas disciplinas que tivessem ausência de professores.

Concomitantemente à falta de professores, foi possível observar um número representativo de docentes que solicitaram dispensa das suas cargas horárias para cursarem mestrado e doutorado, o que aprofundou o problema da falta de professores. Em 1969, três pediram dispensa: o professor Luiz Alves de Mattos¹, devido à necessidade de ausentar-se por um período letivo para atender um convite do governo italiano. Já a professora Ruth Scheefeer desejava afastar-se por um período letivo para estudos, como bolsista da USAID. Também requereu dispensa das atividades docentes a professora Emília de Mello Ribeiro, a fim de seguir curso de Mestrado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC) que exigia dedicação integral. Em 1971, nove professores solicitaram redução de 50% da carga horária docente para a realização de curso de Mestrado (UFRJ/FE, atas da Congregação, 1971).

¹ Luiz Narciso Alves de Mattos ocupou os cargos de Diretor, membro do Conselho Universitário e Professor Catedrático de Filosofia Educacional e História da Educação na Universidade do Distrito Federal (UDF) entre 1938 e 1939. Em 1939 passou a atuar como Professor Titular de Didática Geral e Especial da Faculdade Nacional e Filosofia da Universidade do Brasil (UB) – hoje UFRJ – cargo que ocupou até 1972. Ver a respeito Vilarinho (1999).

O grande número de professores a solicitar dispensa para cursar o Mestrado pode indicar que esses cursos, implantados pela Reforma Universitária, estavam atraindo muitos profissionais que já atuavam no ensino superior, em virtude das novas exigências legais de formação e de considerável acréscimo salarial aos titulados.

A organização dos departamentos também foi objeto de discussões na Congregação. A departamentalização das Universidades trouxe novos elementos à organização dos cursos, que iam se ajustando conforme surgiam as necessidades de resolver os problemas que apareciam. De início, a Faculdade de Educação dividiu-se em sete departamentos: Departamento de Fundamentos Biológicos da Educação; Departamento de Psicologia da Educação; Departamento de Fundamentos Sociológicos da Educação; Departamento de História e Filosofia da Educação; Departamento de Metodologia da Pesquisa em Educação; Departamento de Administração escolar; Departamento de Didática (UFRJ/FE, Regimento da Faculdade de Educação, 1969).

Em 1973, a Resolução nº 15, de 17 de dezembro, agregou alguns departamentos, já que a Congregação observou que estava havendo duplicidade de matérias (UFRJ/FE, ata da Congregação do dia 02 de dezembro de 1971) e, portanto, para não duplicar meios para o mesmo fim, achou prudente diminuir o número de departamentos para quatro.

- 1- Departamento de Fundamentos Bio-Psicológicos da Educação, compreendendo os atuais departamentos de Biologia da Educação, Psicologia da Educação e de Metodologia de Pesquisa em Educação;
- 2- Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação, compreendendo os departamentos de História e Filosofia da Educação e Sociologia da Educação;
- 3- Departamento de Administração Escolar, compreendendo o atual departamento de Administração Escolar;
- 4- Departamento de Didática, compreendendo o atual departamento de Didática. (UFRJ/FE, 1973)

Essa mudança foi proposta pela comissão encarregada da revisão do Regimento, que ainda indicou que as disciplinas teriam que se ordenar crescentemente, “como pré-requisitos ou, no máximo, como correquisitos, em sucessão de duas” (UFRJ/FE, ata da Congregação do dia 17 de dezembro de 1973) e, por essa razão, conviria alterar o número departamentos e a sua denominação.

A importância dos departamentos na organização da Faculdade pode ser percebida pelas suas atribuições, dentre elas podemos destacar: “planejar atividades de ensino e

pesquisa; executar e coordenar o ensino das diversas disciplinas que o integrem; propor a criação de novas disciplinas” (artigo 23 do Regimento da Faculdade de Educação). A crítica feita por Saviani (2008) à separação entre a administração do ensino e do saber, quando da instituição dos departamentos, toma consistência quando analisamos as suas atribuições, uma vez que cabia aos departamentos a administração dos saberes, o planejamento das atividades de ensino e pesquisa e também a criação de novas disciplinas. Já à Congregação cabia a administração mais geral, ou, como afirma Saviani (2008b), administrar o ensino. A forma de avaliação foi um exemplo disso, na medida em que a Congregação definiu os critérios de avaliação e os departamentos definiram as atividades que se configuravam como instrumentos de avaliação, causando divergências entre alguns professores sobre os procedimentos adotados.

A falta de salas de aula foi outro problema enfrentado pela Faculdade de Educação nos anos iniciais. A Diretora Nair Abu-Merhy notificou aos departamentos a necessidade de averiguação da disponibilidade de salas de aula antes de proporem disciplinas, notificação que consta da ata da reunião da Congregação do dia 02 de fevereiro de 1971. Porém, observaram-se, em várias atas, propostas referentes à elaboração de projetos de ampliação da faculdade, críticas à dificuldade de estacionamento e sobre o pequeno espaço destinado à Faculdade de Educação.

Apesar da propalada falta de espaço, ocorreu uma grande ampliação do número de estudantes que frequentavam as aulas. Para se ter uma ideia, em 1963 o número de inscritos para o vestibular do curso de Pedagogia da Faculdade Nacional de Filosofia foi de 20 alunos, para um total de 40 vagas, o que gerou vagas ociosas. No ano de 1964 houve um aumento significativo de inscritos, 55 pessoas concorreram a 40 vagas disponibilizadas para o primeiro ano (BRASIL/MEC, Inquérito especial sobre exames vestibulares, 1964.). Em 1969 a Congregação aprovou um aumento de 40 para 56 vagas (ata da Congregação do dia 21 de fevereiro de 1969) e posteriormente, em 1971, mais quatro vagas foram disponibilizadas, perfazendo um total de sessenta (UFRJ/FE, 1971c). Entretanto, não foi apenas o curso de Pedagogia que registrou um aumento de oferta e de procura, a *complementação pedagógica* também teve um aumento significativo, conforme foi possível constatar na ata de uma reunião ocorrida em 1971:

O Sr. Presidente forneceu aos conselheiros dados sobre o crescimento do alunado de 1969 para 1970, dados esses apurados no dia 30 do corrente e que são os seguintes: em 1969 havia 128 alunos em Pedagogia e 276 na Complementação Pedagógica, totalizando 404. Em 1970 há 152 alunos

matriculados em Pedagogia e 417 na Complementação Pedagógica, perfazendo 569. A prospecção para o ano de 1970 leva a crer que a Faculdade de Educação terá mais ou menos 1.000 alunos, sendo insuficiente as atuais instalações.(UFRJ/FE, ata do Conselho Departamental do dia 31 de março de 1970).

Considerações finais

Os dados analisados apontam para um crescimento substantivo, não só do curso de Pedagogia, quanto das licenciaturas de um modo geral. Acreditamos que esse crescimento esteve associado à intensa campanha do Regime Militar para a formação de professores necessários à expansão da educação básica, a chamada “operação-productividade”, além da obrigatoriedade dos especialistas nas escolas, fato que criou um enorme campo de trabalho para os formados nos cursos de Pedagogia. Esse crescimento quantitativo gerou um problema prático para a Faculdade de Educação que se ressentia da falta de professores e de espaço para acomodar tantos alunos.

Apesar de todos os entraves, a Faculdade de Educação da UFRJ foi, e ainda é, um dos mais importantes espaços de formação de professores no Brasil. Muitos dos problemas enfrentados tiveram sua origem nos desencontros da legislação. Vale, porém, destacar o comprometimento de alguns professores durante esse momento de transição, sem o qual corria-se o risco de um descompasso estrutural na formação de professores.

Essa pesquisa objetivou entender de que forma a legislação impactou esse *locus* de formação, trazendo à luz, por meio do exame da legislação e atas da Congregação, as dificuldades enfrentadas pelo curso em seus anos iniciais. Tentou-se demonstrar a falta de articulação entre aqueles que legislavam e a realidade vivida pela Faculdade de Educação da UFRJ. Constatamos que, por se tratar de um período autoritário, as decisões tomadas pelos órgãos responsáveis pela educação foram impostas sem o prévio debate com os imediatamente interessados - aqueles que trabalhavam e estudavam na instituição - mas mesmo assim, tais medidas tinham que ser colocadas em prática imediatamente. Diversos estudos apontam que muitas políticas educacionais levadas a cabo nesse período, como o desmembramento da FNFⁱ e a Reforma Universitária, foram instituídas sem um debate mais denso sobre as possíveis consequências e problemas advindos das mudanças.

A nosso ver, as políticas de ensino superior, especialmente aquelas voltadas para a formação docente, acabaram por reforçar um modelo formativo profundamente fragmentado. Na opinião de Saviani (2009), esse modelo se caracterizava pela predominância de cursos

fortemente marcados por um currículo de conteúdos *culturais-cognitivos* que tendiam a secundarizar o aspecto *pedagógico-didático*, este relegado a um apêndice de menor importância e encarado como simples exigência para a obtenção do registro profissional de professor. O curso de pedagogia da UFRJ não fugiu à regra e também foi marcado por essa tensão que apresenta desdobramentos até os dias de hoje. Tentar superar esse dilema é um longo desafio a enfrentar.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Decreto-Lei nº 53** de 18 de novembro de 1966. Fixa princípios e normas de organização para as Universidades Federais e da outras providências.

_____. **Decreto Lei nº 252** de 28 de fevereiro de 1967. Estabelece normas complementares ao Decreto-Lei nº 53 de 18 de novembro de 1966, e da outras providências.

_____. Lei nº 5.540 de 28 de novembro de 1968. **Fixa Diretrizes e Bases para o ensino superior.**

_____. Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971. **Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e da outras providências.**

BRASIL/MEC. **Inquérito especial sobre exames vestibulares**, 1964.

_____. CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. **Revista Documenta**. Rio de Janeiro, nº 100, set. 1968.

_____. CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. **Revista Documenta**. Rio de Janeiro, nº 60, set./out. 1966.

_____. CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. Parecer n. 252/1969. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização do curso de pedagogia.

CHAGAS, Valnir. **Formação do magistério: novo sistema**. São Paulo, Atlas, 1976.

DAMIS, Olga Teixeira. Formação pedagógica do profissional da educação no Brasil: uma perspectiva de análise. In: VEIGA, Ilma Passos; AMARAL, Ana Lúcia (orgs). **Formação de professores: políticas e debates**. Campinas, SP: Papirus, 2002, p. 97 – 130.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. **Caminhos e descaminhos**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, CFCH, Programa de Estudos e Documentação em Educação e Sociedade – PROEDES, série Faculdade Nacional de Filosofia, v. 3, 1989.

_____. **Depoimentos**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, CFCH, Programa de Estudos e Documentação em Educação e Sociedade – PROEDES, série Faculdade Nacional de Filosofia, v.5, 1992.

LINHARES, Célia Frazão Soares. **A escola e seus profissionais**. Rio de Janeiro: Agir, 1997.

SAVIANI, Dermeval. **Política e educação no Brasil**: o papel do Congresso Nacional na legislação de ensino. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1988.

_____. **Pedagogia Histórico-Crítica**: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

_____. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**. São Paulo: Autores Associados, v. 14, nº 40, p. 143-155, jan./abr. 2009.

UFRJ/FE. **Atas da Congregação da Faculdade de Educação**. Atas de reuniões de professores titulares que tinha por objetivo a deliberação de todos os assuntos referentes à Faculdade de Educação da UFRJ. PROEDES, 1969, 1971, 1972.

_____. **Regimento da Faculdade de Educação**, PROEDES, 1969.

_____. **Atas do Conselho Departamental**. Atas de reuniões de chefes de departamentos que tinha por finalidade a discussão e deliberação dos assuntos referentes aos departamentos, Arquivo da Faculdade de Educação, 1969, 1970 e 1973.

_____. **Regimento da Faculdade de Educação**, PROEDES, 1969.

_____. **Resolução Regimental nº 3-C**. Resolve sobre a composição da Congregação, PROEDES, 1969.

_____. **Resolução Regimental nº 3-a**. Resolve sobre a adaptação curricular dos alunos já matriculados antes de 1969, PROEDES, 1969b.

_____. **Representação estudantil**. Documento entregue pelos representantes à Diretora da Faculdade de Educação, Arquivo da Faculdade de Educação, 1971.

_____. **Resolução Regimental nº 5**. Resolve sobre problemas de disciplinas no ano de 1970, Arquivo da Faculdade de Educação, 1971b.

_____. **Edital do concurso de vestibular do curso de Pedagogia**, Arquivo da Faculdade de Educação, 1971c.

VILARINHO, Lúcia Regina Goulart. Luiz Narcizo Alves de Mattos (verbete). In: FÁVERO, Maria de Lourdes & BRITTO, Jader de Medeiros. **Dicionário dos Educadores do Brasil**. Rio de Janeiro/Brasília: Editora UFRJ/MEC-Inep, 1999, p. 348-355.

Submissão: Março de 2013

Publicação: Julho de 2013